

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 27 de julho de 2016 17:48
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: NÃO PAGAMENTO - PREOCESO Nº 133/2015 - 2^a CD
Anexos: image001.png; image002.png; image003.jpg; 20160727145038462.pdf; image004.png

ANA ALVARES

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ.
Av. Prof Manoel de Abreu 76, Maracanã – RJ – CEP: 20550-170
(21) 3234-1184 / 2569-6320 / 5022 – Ramal: 280
presidencia@fferj.com.br



De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 27 de julho de 2016 17:22
Para: Presidencia
Assunto: ENC: NÃO PAGAMENTO - PREOCESO Nº 133/2015 - 2^a CD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: quarta-feira, 27 de julho de 2016 15:06
Para: tiagoamaro@lopesdacosta.com.br; Madureira.00049RJ; Rj Presidencia
Cc: Cleone Silva; Manoel Flores; Neivaldo da Penha Junior; André Augusto Ramos Rodrigues; Gustavo Noronha Pessoa
Assunto: NÃO PAGAMENTO - PREOCESO Nº 133/2015 - 2^a CD

FAVOR ENVIAR AO SEU FILIADO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC Nº 410/2016 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Para: Madureira Esporte Clube.

Rio, 27 de julho de 2016.

De ordem do Dr. Auditor Presidente deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, **Ronaldo Botelho Piacente**, referente ao Processo nº 133/15 - 2^a CD, informo que através de despacho, determina que a **Madureira Esporte Clube**, no prazo de 72hs, efetue o pagamento da dívida existente para com a justiça desportiva, sob pena de não o fazendo, ser imediatamente impedido de participar de qualquer competição em curso e ou futura nos termos dos artigos 83 e 48 (3) do RGC - até a quitação do débito.

Informo, outrossim, que segue anexo certidão da decisão prolatada pela Segunda Comissão Disciplinar em 13 de outubro de 2015 .

Ate

nciosamente

Expediente
28/7/2016
ofício: 410/STJD


Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apaga-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

-----Mensagem original-----

De: stjdprinter@gmail.com [mailto:stjdprinter@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 27 de julho de 2016 15:51